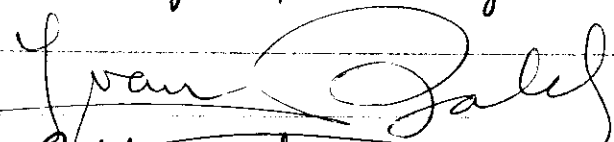


Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de dezembro 1969

  
Ivan Baldi - prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Luiz Alberto Lopes

Luiz Alberto Lopes Flores

---

Lei nº 481/70 de 10 de abril de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc... usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal - autorizado a doar à Associação Beneficente de Tabapuã terreno de sua propriedade, constante da quadra nº 54, medindo 88 x 88 metros (oitenta e oito por oitenta e oito) denominado na Escritura de Santa Cruz.

Artigo 2º - Na escritura de transmissão deverá constar item em que a Associação se compromete a submeter previamente ao poder municipal os estudos de utilização do referido imóvel, independentemente da exigência já constante no código tributário.

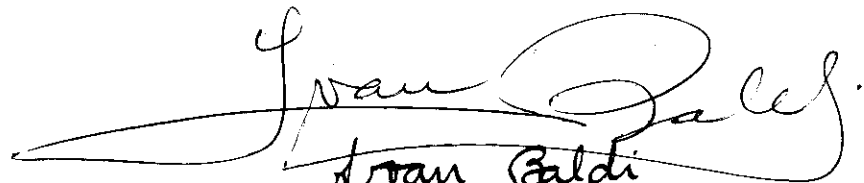
Artigo 3º - A transmissão a que se refere os artigos anteriores, dizem respeito de direito de posse já que o direito de uso pertenciam à Paróquia local e adquiridos pela Associação Beneficente de Tabapuã.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da entidade beneficiada.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de abril de 1970.

  
Ivan Baldi  
prefeito municipal.

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.  
- Luiz Alberto Lopes.  
Luiz Alberto Lopes, Flores - secretário.

Lei nº 482/70 de 23 de abril de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc... usando das atribuições que me são conferidas por lei, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a adquirir um imóvel à Rua Dr. Arthur Otemblad, esquina com a Avenida Floriano Peixoto, nesta cidade, medindo 22 metros de frente para a Rua Dr. Arthur Otemblad por 44 metros ditos da frente aos fundos para a Avenida Floriano Peixoto, com todas as edificações nele contidas, de propriedade do Banco novo mundo S/A pelo preço total de R\$ 51.206,40 (cinquenta e um mil duzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos) - com o prazo de 15 anos para pagamento, sendo em prestações mensais de R\$ 284,48 (duzentos e